



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ITAJAÍ
2ª Vara Criminal

PORTARIA N.º. 03/2009

O Doutor **LUIS FRANCISCO DELPIZZO MIRANDA**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal desta Comarca, no uso de suas atribuições e na forma da lei

CONSIDERANDO que o número de processos em tramitação nesta unidade supera o número de 4.000 (quatro) mil;

CONSIDERANDO o diminuto número de serviores em exercício no Cartório e a existência de um número superior a 600 (seiscentos) processos aguardando a elaboração do minucioso e trabalhoso “histórico de partes” para o conseqüente arquivamento;

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste de centenas de feitos que apresentam pequenas divergências com os dados extraídos do “SAJ Estatística”;

CONSIDERANDO ao disposto no art. 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

RESOLVE:

1. SUSPENDER o expediente externo e os prazos processuais nos dias 05 até 09 de outubro de 2009, sem prejuízo das audiências designadas neste período, que serão realizadas normalmente.

2. Os casos urgentes serão atendidos em regime de plantão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ITAJAÍ
2ª Vara Criminal

3. Cumpra-se o disposto no § 2º do artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

4. Encaminhe-se cópia ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça, aos Excelentíssimos Promotores de Justiça e ao Excelentíssimo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, subseção local.

5. Solicite-se a divulgação na página do Tribunal de Justiça na internet, do teor desta Portaria.

6. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itajaí (SC), 1º de outubro de 2009

LUIS FRANCISCO DELPIZZO MIRANDA
Juiz de Direito Diretor do Foro